



UNIVERSIDADE
FEDERAL
DE PERNAMBUCO

A construção tática da Política Institucional de Formação Inicial de Professores da UFPE

Prograd/UFPE



UNIVERSIDADE
FEDERAL
DE PERNAMBUCO

Construção de Táticas (Certeau, 1994) pela UFPE no período de 2020 a 2025:

- 1. Publicação da Política Institucional** de Formação Inicial e Continuada de Professores para a Educação Básica na UFPE, em junho/2022;
- 2. Estudo comparativo das** Diretrizes Curriculares Nacionais (DCNs) **de 2015, 2019 e 2024** para identificar elementos que dialogam com a Política Institucional.
- 3. Articulação no** Projeto Pedagógico de Curso (PPC) **das diversas orientações Oficiais** (DCN 4/24, Parecer CNE/CP nº 5/2025, Política Institucional da UFPE e legislação das áreas específicas).



UNIVERSIDADE
FEDERAL
DE PERNAMBUCO

Tática 03: Articulação no PPC das diversas orientações Oficiais (DCN 4/24, Parecer CNE/CP nº 5/2025, Política Institucional da UFPE e legislação das áreas específicas)

Com a DCN 4/24, a carga horária e a organização dos componentes curriculares dos cursos de licenciatura passa a ser distribuída:

- ✓ **Núcleo I** - Estudos de Formação Geral (EFG): **880 horas**;
- ✓ **Núcleo II** - Aprendizagem e Aprofundamento dos Conteúdos Específicos das áreas de atuação profissional (ACCE): **1.600 horas**;
- ✓ **Núcleo III** - Atividades Acadêmicas de Extensão (AAE), realizadas na forma de práticas **vinculadas** aos componentes curriculares: **320 horas**;
- ✓ **Núcleo IV** - Estágio Curricular Supervisionado (ECS): **400 horas**.



UNIVERSIDADE
FEDERAL
DE PERNAMBUCO

Tática 03: Articulação no PPC das diversas orientações Oficiais (DCN 4/24, Parecer CNE/CP nº 5/2025, Política Institucional da UFPE e legislação das áreas específicas)

Organização do Núcleo I na UFPE: **880 horas**

- ✓ Focado na formação geral, **abrange conhecimentos sobre o fenômeno educativo e a educação escolar, comuns a todas as licenciaturas** (pode ser ofertada de forma presencial ou EAD a depender da modalidade do curso).
- ✓ Os **conteúdos dos componentes focam na discussão teórica e prática** da gestão, docência, avaliação, estrutura escolar, espaços escolares e não escolares, didática, dentre outros aspectos.
- ✓ A **responsabilidade da oferta dos componentes é das Instâncias Articuladoras em cada *Campus***. No nosso caso, temos 4 *Campi* com licenciatura. **Os Campi podem ter componente com nomenclatura distinta**, desde que os conteúdos sobre os fenômenos educativos e educação escolar sejam abordados neles.
- ✓ Podem ser **inseridos outros componentes obrigatórios da área específica** (ou poderiam ficar no Núcleo II) desde que tratem de fundamentos teórico-práticos do currículo e caso sobrem carga horária no Núcleo I.



UNIVERSIDADE
FEDERAL
DE PERNAMBUCO

Tática 03: Articulação no PPC das diversas orientações Oficiais (DCN 4/24, Parecer CNE/CP nº 5/2025, Política Institucional da UFPE e legislação das áreas específicas)

Componentes obrigatórios para as Licenciaturas diversas do Núcleo I da Formação Geral no Campus Joaquim Amazonas: responsabilidade da Coordenação de Formação Docente para as Licenciaturas (CH dentro das 880 horas)

- ✓ Avaliação da Aprendizagem (60h);
- ✓ Didática (60h);
- ✓ Fundamentos da Educação (60h);
- ✓ Fundamentos Psicológicos da Educação (90h) - Fundamentos Psicológicos do Ensino e da Aprendizagem (60h) e Desenvolvimento Psicológico e Educação (60h);
- ✓ Gestão Educacional e Gestão Escolar (60h);
- ✓ Políticas Educacionais, Organização e Funcionamento da Escola Básica (60h);
- ✓ Educação patrimonial (60h) (para licenciatura história);
- ✓ Libras (60h) (Localizada no Núcleo I. A oferta é dividida nas licenciaturas com outros cursos específicos: Letras Libras e Fonoaudiologia. Deve funcionar de acordo com a estrutura de oferta atual);
- ✓ Metodologias (Localizada parte no Núcleo I e parte no Núcleo II. Possui CH distinta e em diversos cursos. Deve funcionar de acordo com a estrutura de oferta atual.);



UNIVERSIDADE
FEDERAL
DE PERNAMBUCO

Tática 03: Articulação no PPC das diversas orientações oficiais (DCN 4/24, Parecer CNE/CP nº 5/2025, Política Institucional da UFPE e legislação das áreas específicas)

Organização do Núcleo II na UFPE : **1.600 horas**

- ✓ É composto por **conhecimentos específicos da área do curso** e o que traz o documento nacional de orientação curricular para a Educação Básica;
- ✓ Podem ser desenvolvidas, neste núcleo II, as **práticas como componentes curriculares** e as **atividades complementares** que tenham relação com as **áreas de atuação profissional do curso**: pesquisa, iniciação à docência, extensão, atividades de atuação em estágio não obrigatório, dentre outras.
- ✓ Os **conteúdos/ementas dos componentes curriculares disciplinares** bem como os **regimentos de TCC e de Atividade Complementar** devem estabelecer explicitamente as possibilidades de **relações entre a aprendizagem e aprofundamento dos Conteúdos Específicos das áreas de atuação profissional**.



UNIVERSIDADE
FEDERAL
DE PERNAMBUCO

Tática 03: Articulação no PPC das diversas orientações oficiais (DCN 4/24, Parecer CNE/CP nº 5/2025, Política Institucional da UFPE e legislação das áreas específicas)

Organização do Núcleo II na UFPE : **1.600 horas**

✓ Esclarecimento sobre a Resolução 12/2013 (Atividade Complementar):

A Resolução 12/2013 de Atividade Complementar (para CH das licenciaturas) está tacitamente revogada porque ela se baseia na DCN de 2002 que foi revogada pela DNC de 2015. **Hoje, a única DCN válida para a formação de professores para a EB é a de 2024.**

A política da UFPE traz a obrigatoriedade de Atividades Complementares:

A estrutura curricular dos cursos de licenciaturas da UFPE estará assentada no pluralismo de ideias e de concepções pedagógicas, sendo o processo de ensino e de aprendizagem fundamentado em uma abordagem teórico-metodológica centrada em dois eixos relacionais: (1) formação e atuação profissional; (2) teoria e prática. **Assim, a formação se consolida através do trabalho desenvolvido no âmbito das disciplinas, dos estágios e práticas de ensino, das atividades complementares, das atividades de pesquisa e de extensão, e de outros componentes curriculares, sempre em estreita relação com os espaços de atuação da docência.**

A DCN 4/2024 ainda destaca a necessidade de atividade de investigação científica nos capítulos II e III.

A UFPE mantém a atividade complementar na licenciatura com base na sua Política, sem ter a imposição de CH mínima. **Cabe ao curso definir a carga horária da Atividade Complementar.**



UNIVERSIDADE
FEDERAL
DE PERNAMBUCO

Tática 03: Articulação no PPC das diversas orientações oficiais (DCN 4/24, Parecer CNE/CP nº 5/2025, Política Institucional da UFPE e legislação das áreas específicas)

Organização do Núcleo II na UFPE : 1.600 horas

Esclarecimentos sobre a Resolução 18/2022 do Cepe/UFPE:

Art. 1º Os Cursos de Graduação da Universidade Federal de Pernambuco - UFPE poderão incluir, como parte de suas matrizes curriculares, o Trabalho de Conclusão de Curso - TCC, com duração mínima de 1 (um) período letivo e carga horária determinada pelo Colegiado do Curso no respectivo Projeto Pedagógico do Curso - PPC.

A política da UFPE traz a obrigatoriedade de Atividades de Pesquisa (TCC):

“A estrutura curricular dos cursos de licenciaturas da UFPE estará assentada no pluralismo de ideias e de concepções pedagógicas, devendo os processos de ensino e de aprendizagem a serem desenvolvidos no contexto desses cursos fundamentar-se em uma abordagem teórico-metodológica centrada em dois eixos relacionais: (1) formação e atuação profissional; (2) teoria e prática. Assim, **a formação se consolida através do trabalho desenvolvido no âmbito das disciplinas, dos estágios e práticas de ensino, das atividades complementares, das atividades de pesquisa** e de extensão, e de outros componentes curriculares, sempre em estreita relação com os espaços de atuação da docência.” (Política, p. 35)

A UFPE mantém o Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) para licenciatura com base na sua Política, sem ter a imposição de CH mínima para a licenciatura. A DCN 4/2024 destaca a necessidade de atividade de investigação científica nos capítulos II e III. Cabe ao curso definir qual será a carga horária de Trabalho de Conclusão de Curso (TCC).



UNIVERSIDADE
FEDERAL
DE PERNAMBUCO

Tática 03: Articulação no PPC das diversas orientações Oficiais (DCN 4/24, Parecer CNE/CP nº 5/2025, Política Institucional da UFPE e legislação das áreas específicas)

Imersão progressiva

- ✓ **Ocorre no Núcleo I e II** e deve ser contemplada em, no mínimo, dois componentes curriculares (em períodos distintos), a partir dos semestres iniciais do curso e não deve ser confundida com as 400h do Núcleo IV.
- ✓ **Isto deve ser registrado no texto do PPC** e atende a orientação da DCN 4/24 e Parecer 5/25 que indicam que a participação do estudante em atividade de observação inicial da prática educativa deve ocorrer desde o início do curso.
- ✓ **Vários componentes estimulam os saberes e competências** necessárias ao **exercício profissional e à intervenção didático-pedagógica**, desde o primeiro período.



UNIVERSIDADE
FEDERAL
DE PERNAMBUCO

Tática 03: Articulação no PPC das diversas orientações Oficiais (DCN 4/24, Parecer CNE/CP nº 5/2025, Política Institucional da UFPE e legislação das áreas específicas)

Imersão progressiva

- ✓ Assim, deve oferecer **inúmeras oportunidades** para que **progressivamente** o licenciando possa conectar os aspectos teóricos de sua formação às suas aplicações práticas, **inicialmente por meio da observação e progressivamente por meio de sua atuação direta** em sala de aula.
- ✓ A **imersão progressiva** deve ocorrer nos componentes obrigatórios que, desde períodos iniciais, contém **atividades de observação da realidade educativa**.
- ✓ **Esta imersão progressiva** deve ser especificada na seção da organização da estrutura curricular e, ainda, no plano de ensino do docente na parte de metodologia.
- ✓ **Podem ser desenvolvidas atividades de observação inicial da prática educativa:** observação in loco, aprofundamento temático da prática, imersão em dados da prática diversos, estudos de caso, pesquisas e outras possibilidades para conhecimento dos processos de ensino, na perspectiva das práticas como componentes curriculares.



UNIVERSIDADE
FEDERAL
DE PERNAMBUCO

Tática 03: Articulação entre as diversas orientações Oficiais (DCN 4/24, Parecer CNE/CP nº 5/2025, Política Institucional da UFPE e legislação das áreas específicas)

Organização do Núcleo III na UFPE: mínimo 320 horas e deve considerar o total mínimo de 10% da CH do curso

- ✓ Compreendem-se as práticas de ACEx como **todas as que articulam o saber acadêmico ao saber da comunidade local e externa** à Universidade, de forma integrada.
- ✓ Os **espaços formais e informais** são considerados *lócus* importantes na articulação e a extensão abrange essas dimensões (Política da UFPE; Art. 3º da DCN/2024).
- ✓ A extensão é **vinculada ao ensino e pesquisa no contexto da educação superior**, pois trata-se de um diálogo com a comunidade sobre o conhecimento, principalmente por ser um **princípio constitucional** (Artigo 207 da Constituição Federal);
- ✓ Destaca-se nessa relação o **princípio freiriano da construção coletiva e social do conhecimento**: Não se faz ciência **APENAS** dentro da escola.



UNIVERSIDADE
FEDERAL
DE PERNAMBUCO

Tática 03: Articulação entre as diversas orientações Oficiais (DCN 4/24, Parecer CNE/CP nº 5/2025, Política Institucional da UFPE e legislação das áreas específicas)

DIRETRIZ DO PNE - Lei 13.005/2014 - Meta 12: 12.7. assegurar, no mínimo, dez por cento do total de créditos curriculares exigidos para a graduação em programas e projetos de extensão universitária, orientando sua ação, prioritariamente, para áreas de grande pertinência social;

RESOLUÇÃO Nº 7, de 18 de dezembro de 2018 CNE: Art. 4º As atividades de extensão devem compor, no mínimo, 10% (dez por cento) do total da carga horária curricular estudantil dos cursos de graduação, as quais deverão fazer parte da matriz curricular dos cursos;

RESOLUÇÃO 31/2022 - CEPE – UFPE e Resolução 28/2023 - CEPE – UFPE - Definem 10% da carga horária total do curso de graduação com base na legislação nacional.

RESOLUÇÃO 04/2024 - CNE (Art. 14, III e § 6º) “As 320 (trezentas e vinte) horas destinadas às atividades de extensão devem ser realizadas, integralmente, de forma presencial tanto nos cursos presenciais quanto nos cursos ofertados na modalidade a distância.”

PARECER 05/2025 – CNE/CP: 15) Definição da carga horária de extensão. Como se deve aplicar a carga horária de atividades de extensão em cursos que tenham carga horária superior às três mil e duzentas horas mínimas? No cálculo dos 10% (dez por cento) devem-se considerar a carga horária mínima ou a carga horária total do curso?

A carga horária para as atividades de extensão deverá ser, no mínimo, 10% (dez por cento) da carga horária mínima dos cursos, ou seja, no caso dos cursos de licenciatura, a carga horária mínima para as atividades de extensão será sempre de trezentas e vinte horas. Não obstante, as IES podem prever carga horária de extensão em quantitativo superior.



UNIVERSIDADE
FEDERAL
DE PERNAMBUCO

Tática 03: Articulação entre as diversas orientações Oficiais (DCN 4/24, Parecer CNE/CP nº 5/2025, Política Institucional da UFPE e legislação das áreas específicas)

Organização do Núcleo III na UFPE: mínimo 320 horas e deve considerar o total mínimo de 10% da CH do curso

✓ **Resolução Nº 31/2022** - UFPE-CEPE aponta que a ACEX pode ser desenvolvida de duas formas:

a) **OPÇÃO A** - O estudante realiza projeto, programa, eventos ou serviços fazendo parte da equipe de organização e computa obrigatoriamente o mínimo de 10% do total da CH do PPC.

b) **OPÇÃO B** - O estudante cumpre em até 50% do total de 10% do total da CH do PPC por fora do componentes curricular e 50% por dentro da CH do componente curricular obrigatório. Neste caso, o Componente Curricular precisa ter natureza extensionista, ser feito um projeto/programa devidamente aprovado pela Proext, e ser apensado no PPC no momento da reforma integral.



UNIVERSIDADE
FEDERAL
DE PERNAMBUCO

OPÇÃO A – ACEX NO PPC DE LICENCIATURA

Opções para efetivação do Núcleo III na UFPE

Opção A

- ✓ Colocar **100% da CH de Acex** na matriz curricular, **fora da CH dos componentes curriculares** disciplinares.
- ✓ **Informar nos tópicos do PPC** (nos textos da ACEx e do Regimento) que estas **atividades de Acex** tratam de temas **vinculados aos componentes curriculares do PPC** a fim de atender o que diz a DCN 4/24 (disciplinas obrigatórias e eletivas, TCC, Atividade Complementar).
- ✓ O estudante terá sua CH de Acex reconhecida no PPC de licenciatura se a atividade estiver vinculada à formação desenvolvida nos componentes curriculares do curso. **Isto deve ser informado pelo discente** no momento da solicitação do reconhecimento da CH de ACEx no histórico escolar através da Atividade Autônoma no SIGAA.



UNIVERSIDADE
FEDERAL
DE PERNAMBUCO

OPÇÃO B – ACEX NO PPC DE LICENCIATURA

Opções para efetivação do Núcleo III na UFPE

Opção B

- ✓ Colocar até 50% de CH, de 10% do total da CH do PPC, por fora do componentes curricular e 50% por dentro da CH do componente curricular obrigatório. Estas devem estar vinculadas à formação desenvolvida nos componentes curriculares do curso
- ✓ A Prograd e a Proext possuem Instruções Normativas que orientam a realização dessas atividades bem como sua inserção no PPC. É importante destacar que essas atividades práticas, podem estar presentes em todos os componentes obrigatórios da matriz curricular do curso de licenciatura.
- ✓ Neste caso, o curso precisa fazer um projeto/programa e aprovar na Proext e anexar ao PPC para aprovação da reforma integral deste.



UNIVERSIDADE
FEDERAL
DE PERNAMBUCO

Tática 03: Articulação no PPC das diversas orientações Oficiais (DCN 4/24, Parecer CNE/CP nº 5/2025, Política Institucional da UFPE e legislação das áreas específicas)

Organização do Núcleo IV na UFPE : **400 horas**

- ✓ O **Núcleo IV** é destinado **exclusivamente** ao estágio com regência (400h) na UFPE. O estágio (Núcleo IV) deve ter **protocolos claros** e, **progressivamente**, incorporar as atividades nas quais o licenciando **assuma ações docentes na regência do estágio**.
- ✓ O **PPC** deve conter componentes obrigatórios de estágio que tragam explicitamente a atividade de regência como foco (no Núcleo IV).
- ✓ Neste momento o estudante realiza **a contextualização, o planejamento, a regência, a reflexão** sobre/na/para a prática docente, construindo uma gama de saberes da/para ação.
- ✓ Na UFPE, este componente é ministrado conforme já explicitado pelas Instâncias de Articulação e de acordo com o que está vigente na instituição: **Envolve CH de cursos diversos e deve funcionar de acordo com a estrutura de oferta atual** já prevista nos PPCs de curso e na estrutura curricular cadastrada no SIGAA.



UNIVERSIDADE
FEDERAL
DE PERNAMBUCO

Tática 03: Articulação no PPC das diversas orientações Oficiais (DCN 4/24, Parecer CNE/CP nº 5/2025, Política Institucional da UFPE e legislação das áreas específicas)

Organização do Núcleo IV na UFPE : **400 horas**

- ✓ **Componente obrigatório** deve ser realizado numa instituição de Educação Básica que atua como **ponte entre o currículo acadêmico e o espaço de atuação profissional** do futuro professor a ser definido no PPC de acordo com a Política Institucional;
- ✓ A UFPE assume a perspectiva de **trabalho coletivo, investigativo e interdisciplinar**, pautado nos **princípios da centralidade na formação profissional e na formação profissional do docente**, aproximação entre os **espaços de formação e de exercício profissional e de relação entre teoria e prática**;
- ✓ Constitui-se com um **olhar para o espaço de aprendizagem e de inserção profissional**, para as **diferentes relações** nos espaços formais e informais de ensino e aprendizagem nos quais ocorrem **processos educativos**;
- ✓ **O Regimento do Estágio** deve contemplar os aspectos do funcionamento do estágio, observando a Política Institucional e as DCN da formação e específicas de cada área de conhecimento.



UNIVERSIDADE
FEDERAL
DE PERNAMBUCO

Modelo de tabela Síntese da Carga Horária para o curso de licenciatura presencial que escolher a opção A para ACEx

Núcleo	Síntese de Carga Horária	CH	Imersão Progressiva
I 880h	Componentes Obrigatórios Gerais da Formação Docente (observar especificidade de Lic. His. Recife)	880h	(alguns componentes obrigatórios do NI e NII realizam observação inicial da prática educativa para o desenvolvimento de estágio com regência nas escolas no núcleo IV)
	Componentes Obrigatórios (geral e do curso) (observar especificidade de Lic. His. Recife)		
II 1.600h	Componentes Obrigatórios (geral e do curso, incluindo TCC)	1600h	
	Componentes Eletivos do Perfil		
	Atividades complementares		
III 320h	ACEx (mínimo de 320h) (100% da CH fora dos componentes curriculares)	320 h	
IV 400h	Estágio Curricular Supervisionado (observação, planejamento e regência da prática educativa)	400 h	
Total da Carga horária do Curso		3.200h	



UNIVERSIDADE
FEDERAL
DE PERNAMBUCO

Modelo de tabela Síntese da Carga Horária para o curso de licenciatura presencial que escolher a opção B para ACEx

Núcleo	Síntese de Carga Horária	CH total		Imersão Progressiva
		Ch sem Acex	CH com ACEx	
I (880h)	Componentes Obrigatórios Gerais da Formação Docente (observar especificidade de Lic. His. Recife)	880h	150h	(alguns componentes do NI e NII realizam observação inicial da prática educativa)
	Componentes Obrigatórios (geral e do curso) (observar especificidade de Lic. His. Recife)			
II (1.600h)	Componentes Obrigatórios (geral e do curso, incluindo TCC)	1.600h		
	Componentes Eletivos do Perfil			
	Atividades complementares			
III (320h)	ACEx (mínimo de 320h) (Até 150h dentro dos componentes curriculares e 170h de livre escolha)	—	170h	
IV (400h)	Estágio Curricular Supervisionado (observação, planejamento e regência da prática educativa)	400 h		
Especificação do tipo de CH do Curso		2.880h	320h	
Carga horária total do Curso		3.200h		